



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 1, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

**NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE NO ANO 2014**

Art. 1º - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas dos grupos 1 a 5 do CEI Criarte, destinadas aos filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos da Universidade Federal do Espírito Santo e comunidade externa para o ano de 2014, em cumprimento à Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Art. 2º As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Educação Infantil Criarte, localizado na Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Bairro Goiabeiras (telefone 40092351), nos dias 25 a 28/11/13, das 8h às 11h e das 14h às 17h, mediante a apresentação dos documentos originais a seguir:

- a) Certidão de Nascimento da criança (todos os segmentos)
- b) Carteira de Identidade do pai ou responsável (todos os segmentos)
- c) Horário individual ou comprovante de matrícula 2013/2 (estudantes de graduação). No caso de alunos da pós-graduação, apresentar declaração da coordenação do curso
- d) Contracheque do mês de novembro de 2013 (servidores da Ufes)
- e) Comprovante de residência (comunidade externa)

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrição a ser realizada por pessoa autorizada pelos pais, será necessária a apresentação *procuração simples* para a sua efetivação.

Parágrafo Segundo: Os responsáveis cujas crianças estão sob sua guarda/tutela deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Guarda/Tutela da criança.

Art. 3º - A seleção será realizada por meio de sorteio público, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2013 (terça-feira), às 9h, com a presença obrigatória do pai ou responsável autorizado, portando o comprovante de inscrição, no local constante na ficha de inscrição.

Parágrafo Único: A ausência dos pais ou responsável autorizado a participar do sorteio público implica **eliminação** do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 1, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

Art.4º - As vagas serão oferecidas em horário matutino (7h às 12h) e vespertino (13h às 18h), devendo o pai ou responsável autorizado optar pelo turno em que será efetuada a matrícula da criança no momento do sorteio.

Parágrafo Único: Os primeiros sorteados escolherão o turno de preferência. Não havendo possibilidade de escolha do turno, o candidato optará pelo turno disponível, com possibilidade de pedido de permuta de turno, em caso de vacância posterior.

Art. 5º - O preenchimento das vagas se fará na proporção 25% para filhos de servidores técnico-administrativos, 25% para filhos de docentes efetivos ou substitutos, 25% para filhos de estudantes da Ufes e 25% para comunidade externa, conforme Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Parágrafo Primeiro: As crianças inscritas, cujos pais estiverem presentes ao sorteio e não forem contempladas com a vaga, comporão a lista de suplentes e serão chamadas para matrícula, à medida em que surgir vaga na turma pretendida.

Parágrafo Segundo: Cada criança só poderá concorrer no sorteio a uma vaga por segmento/vínculo.

Parágrafo Terceiro: No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteado uma das crianças, a(s) outra(s) terá (ão) direito à vaga.

Parágrafo Quarto: Em caso de não disponibilidade de vagas suficientes para os quatro segmentos, será realizado um sorteio incluindo todos os segmentos. O segmento não contemplado concorrerá à lista de suplência.

Parágrafo Quinto: No caso de desistência da vaga, será chamado o suplente do respectivo segmento.

Art. 6º - Poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias abaixo, nos seguintes grupos:

- **Grupo 1: nascidos entre 01.03.13 e 31.04.2014**
- **Grupo 2: nascidos entre 31.03.12 e 01.04.2013**
- **Grupo 3: nascidos entre 31.03.11 e 01.04.2012**
- **Grupo 4: nascidos entre 31.03.10 e 01.04.2011**
- **Grupo 5: nascidos entre 31.03.09 e 01.04.2010**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 1, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo estão assim distribuídas de acordo com o segmento respectivo:

Turmas Mat/Vesp	Vagas disponíveis	Vagas Técnicos	Vagas Docentes	Vagas Alunos	Vagas CE*	Vagas para sorteio (todos os segmentos)
G1	24	6	6	6	6	0
G2	11	2	2	2	2	3
G3	8	2	2	2	2	0
G4	8	2	2	2	2	0
G5	15	3	3	3	3	3

\*Comunidade Externa

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEI Criarte, cabendo recurso ao Conselho Departamental do Centro de Educação.

**Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
**Diretora do Centro de Educação**